



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº5235/2023**

**Data 01.02.2023**

PUBLICADO EM

02 - fevereiro - 2023

Jornal AM

Página 353 e 354

Edição 1702

Ass. Responsável

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº236/2022/SEMED

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
394-8/1	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	Cozinheira	CMEI –Sonho de Criança
23907-0/1	Eilena Rossi Bressan	Cozinheira	CMEI -ANAJU
395-6/1	Maria de Souza	Aux. de Serviços Gerais 20h	Escola Mun. do Campo João Mello de Moraes

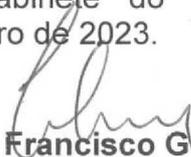
**Parágrafo único.** O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

**Art. 2º.** O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 10 de julho a 21 de julho.

**Art. 3º.** O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 21/12/2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de fevereiro de 2023.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal